



REUNIÃO DA CÂMARA

ORD. X

EXT.

N.º 17

16-09-2020

ORDEM DO DIA:

I

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES

1.1 - Emissão de parecer ao abrigo do art.º 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Sérgio Jorge Alexandre Bernardo e Hélder José Alexandre Bernardo (prédio inscrito sob o artigo 121, secção O, freguesia de Santo Quintino).

2. OBRAS PÚBLICAS

2.1 - Concurso Público - “Empreitada para a Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino” – Início do procedimento – decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças do procedimento (Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anuncio) e nomeação do júri.

II

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

1.1 - Ação Social Escolar – Ano Letivo 2020/2021 (2.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 19 de agosto de 2020).

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1.1 - Contratação de Empréstimo - Requalificação do Edifício de Serviços Municipais Diversos.

1.2 - Declaração de Utilidade Pública – Expropriações – Linha do Oeste Parcela 57/Proc. 15603; Parcela 171/Proc. 15844; Parcela 177/Proc. 15849.

1.3 - Piscina Municipal – Isenção de pagamentos.

1.4 - Associação Shotokan Karatedo Portugal – Preços.

1.5 - Alteração dos Estatutos da AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água.

1.6 - Isenção de Taxas – Proc. 11/2020 – Santa Casa da Misericórdia de Sobral de Monte Agraço.

1.7 - Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais (Educação, Saúde e Ação Social).

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 11 de setembro de 2020

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Luís Miguel Henriques, Dr.

Ata n.º 17

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 16 de setembro de 2020**

Aos 16 dias do mês de setembro de 2020, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Vice - Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Henriques Soares, com as presenças dos Vereadores: Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Joaquim Manuel Gonçalves Ribeiro, em substituição, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____

Pelo Sr. Presidente em exercício foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 10 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **176** de terça-feira, dia 15 de setembro de 2020, cujo total de disponibilidades é de € **656.589,38**, sendo € **504.895,72** de operações orçamentais e € **151.693,66** de operações não orçamentais. _____

2. Marcação e justificação de faltas dos membros da Câmara Municipal (artigo 39.º, alínea c) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro) _____

O Sr. Vice – Presidente e Presidente em exercício informou que o Sr. Presidente da Câmara não iria participar na reunião por se encontrar em quarentena voluntária, atendendo a que um familiar esteve em contacto com uma pessoa que acusou positivo à Covid-19, tendo pedido a justificação da sua falta e respetiva substituição. Assim, disse que iria presidir à reunião e que o membro seguinte da lista, o Sr. Joaquim Ribeiro, estava presente em sua substituição. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar as razões apresentadas e justificar a falta do Sr. Presidente da Câmara, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando as respetivas substituições, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. _____

3. Outros assuntos (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro) _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz sugeriu a aprovação do Voto de Louvor que a seguir se transcreve: _____

“Voto de Louvor _____

Considerando a dedicação há vários anos, da Sra. D. Maria Filomena Granja, mais conhecida entre nós como “Mena”, de forma recorrente e continuada, espontânea, humilde e gratuita aos

utentes da Santa Casa da Misericórdia de Sobral de Monte Agraço, no arranjo e corte de cabelo. _____

Propõe-se: _____

Que os Vereadores da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, em Assembleia Geral, reunida hoje, dia 16 de Setembro de 2020, homenageiem com um voto de louvor e gratidão a Sra. D. Maria Filomena Granja, pela sua dedicação, a todos os utentes desta casa de forma voluntária, humilde, livre e gratuita. Sendo um verdadeiro exemplo de voluntariado, cidadania responsável e solidária no concelho de Sobral de Monte Agraço. _____

Estendemos ainda o nosso apreço a todos os seus familiares e amigos. _____

Sobral de Monte Agraço, 16 de Setembro de 2020 _____

O eleito pela Coligação “Juntos Pela Nossa Terra”, assinado, Joaquim Biancard Cruz” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de louvor e gratidão direcionada à Sra. D. Maria Filomena Granja, pela sua dedicação, a todos os utentes da Santa Casa da Misericórdia. _____

I

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES _____

1.1 – Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Sérgio Jorge Alexandre Bernardo e Hélder José Alexandre Bernardo (prédio inscrito sob o artigo 121, secção O, freguesia de Santo Quintino) _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Sérgio Jorge Alexandre Bernardo e Hélder José Alexandre Bernardo (prédio inscrito sob o artigo 121, secção O, freguesia de Santo Quintino) _____

Considerando que: _____

a) Em 27 de agosto de 2020, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de Sérgio Jorge Alexandre Bernardo e Hélder José Alexandre Bernardo, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 1144 e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 121, secção O, da freguesia de Santo Quintino; _____

b) Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que “ A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição

de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios” e “O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”;

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pela Chefe de Divisão, Eng.ª Margarida Frade, em 03 de setembro de 2020, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo o Presidente da Câmara despachado em 03 de setembro de 2020, nos seguintes termos: “Concordo, à próxima reunião de Câmara”.

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 1144 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 121, secção O, da freguesia de Santo Quintino.

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, ainda, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN.

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 02/09/2020, nos termos da qual se refere:

“O prédio rústico n.º 121, secção O, da freguesia de Santo Quintino está inserido em espaço florestal, área de mata e mato de protecção, em espaço agrícola, área agro-pastoril e em servidão da Reserva Ecológica Nacional, de acordo com o Artigo 34.º, Artigo 27.º do regulamento do P.D.M. e Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2000, de 24 de Junho.”
Sobral de Monte Agraço, 11 de setembro de 2020

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, assinado, Luís Miguel Henriques Soares, Dr.”

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 1144 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 121, secção O, da freguesia de Santo Quintino.

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, ainda, por unanimidade, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, também, por unanimidade, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 02/09/2020, nos termos da qual se refere: _____

“O prédio rústico n.º 121, secção O, da freguesia de Santo Quintino está inserido em espaço florestal, área de mata e mato de protecção, em espaço agrícola, área agro-pastoril e em servidão da Reserva Ecológica Nacional, de acordo com o Artigo 34.º, Artigo 27.º do regulamento do P.D.M. e Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2000, de 24 de Junho.” _____

2. OBRAS PÚBLICAS _____

2.1 - Concurso Público - “Empreitada para a Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino” – Início do procedimento – decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças do procedimento (Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anuncio) e nomeação do júri _____

O assunto foi retirado da Ordem do Dia. _____

II

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR _____

1.1 - Ação Social Escolar – Ano Letivo 2020/2021 (2.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 19 de agosto de 2020) _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Ação Social Escolar – Ano Letivo 2020/2021 (2.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 19 de agosto de 2020) _____

Considerando que: _____

a) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____

b) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; _____

c) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 19 de agosto de 2020, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior, foram apresentadas novas candidaturas referentes a 6 alunos matriculados no 1.º Ciclo do



Ensino Básico e 6 alunos matriculados no ensino Pré-escolar (informação número 086/2020/UEAS); _____

d) Na informação supra identificada a Chefe de Divisão da DECAS, Dra. Júlia Leitão, em 11 de setembro de 2020 emitiu o seguinte parecer: "Tomei conhecimento. Concordo, à Ex.ma Sra. Vereadora, propondo-se o envio à próxima reunião da Câmara", tendo a Vereadora com o Pelouro da Educação, Dra. Carla Alves, em 11 de setembro de 2020, emitido o seguinte despacho: "À próxima reunião da Câmara". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder a ação social escolar aos alunos do Pré-escolar (2 no escalão A e 4 no escalão B) e aos alunos do 1.º Ciclo (4 no escalão A e 2 no escalão B), cfr. informação 086/2020/UEAS, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 11 de setembro de 2020 _____

O Vice - Presidente da Câmara Municipal, assinado, Luís Miguel Henriques Soares, Dr." _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, conceder a ação social escolar aos alunos do Pré-escolar (2 no escalão A e 4 no escalão B) e aos alunos do 1.º Ciclo (4 no escalão A e 2 no escalão B), cfr. informação 086/2020/UEAS, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 - Contratação de Empréstimo - Requalificação do Edifício de Serviços Municipais Diversos _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Contratação de Empréstimo - Requalificação do Edifício de Serviços Municipais Diversos _____

Considerando que: _____

a) No decurso da tramitação do Processo de Visto do Empréstimo com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, conforme deliberação da Assembleia Municipal de 12 de março de 2020, veio o Tribunal de Contas solicitar, entre outros esclarecimentos, a deliberação da Assembleia Municipal que aprova a plurianualidade dos encargos decorrentes deste empréstimo, bem como, a autorização expressa do investimento que se pretende concretizar nos termos do disposto no número 2, do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e da alínea c), do número 1, do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação;_

- b) Dispõe o artigo 6.º, alínea c) da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local, sendo certo que, no caso presente, os encargos do Empréstimo são os que constam do plano de pagamentos anexo à deliberação da Assembleia Municipal datada de 12 de março de 2020, dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- c) Dispõe o artigo 51.º, número 2 da Lei 73/2013, de 3 de setembro que "(...) 2 - Os investimentos referidos no número anterior são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10 /prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal.", sendo certo que o valor do investimento a concretizar com a Requalificação do Edifício de Serviços Municipais Diversos, se estima em €900.000,00. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere propor à Assembleia Municipal que autorize a plurianualidade dos encargos decorrentes do empréstimo com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, cujo contrato data de 30 de junho de 2020, conforme plano de pagamentos constante da proposta daquela Instituição Bancária e anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere propor à Assembleia Municipal que aprove o investimento a realizar com a "Requalificação do Edifício de Serviços Municipais Diversos", no valor de €900.000,00. _____

Sobral de Monte Agraço, 11 de setembro de 2020 _____

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, assinado, Luís Miguel Henriques Soares, Dr." _____

Com a anuência do Sr. Presidente em exercício, a Dra. Manuela Castro explicou que, no sentido de dar resposta à comunicação rececionada do Tribunal de Contas decorrente da verificação ao processo de empréstimo, será necessário que a Assembleia Municipal se pronuncie quanto à plurianualidade da despesa da empreitada em causa, apesar desta situação já estar implícita aquando da aprovação do empréstimo por aquele órgão deliberativo. Acrescentou que embora a Assembleia Municipal já tenha aprovado a contratualização do empréstimo, quando o investimento é superior a 10% da receita de capital, o procedimento carece de autorização expressa para realização do mesmo. Referiu haver, ainda, necessidade de, por um lado, retirar uma cláusula ao contrato já outorgado entre o Município e a Caixa de Crédito Agrícola Mutuo e, por outro lado, proceder-se à identificação dos representantes da agência bancária e em que qualidade assinaram o referido contrato de empréstimo, estando todo este processo a ser devidamente agilizado, para que se possa promover a sua outorga. ____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que autorize a plurianualidade dos encargos decorrentes do empréstimo com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, cujo contrato data de 30 de junho de 2020, conforme plano de pagamentos constante da proposta daquela Instituição Bancária e anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _
Mais deliberou, propor à Assembleia Municipal que aprove o investimento a realizar com a “Requalificação do Edifício de Serviços Municipais Diversos”, no valor de €900.000,00. _____

1.2 - Declaração de Utilidade Pública – Expropriações – Linha do Oeste - Parcela 57/Proc. 15603; Parcela 171/Proc. 15844; Parcela 177/Proc. 15849 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Declaração de Utilidade Pública – Expropriações – Linha do Oeste - Parcela 57/Proc. 15603; Parcela 171/Proc. 15844; Parcela 177/Proc. 15849 _____

Considerando que: _____

- a) Em 24 de julho e 06 de agosto de 2020, respetivamente, o Município foi notificado da declaração de utilidade pública com carácter de urgência da Parcela número 57 – Proc. 15603 – Linha do Oeste Mira Sintra/ Meleças – Caldas da Rainha – restabelecimento ao Km 43,232, bem como de que a Infraestruturas de Portugal, SA, iria requerer a declaração de utilidade pública com caráter de urgência das expropriações necessárias à Modernização do Troço Mira Sintra/Meleças – Torres Vedras – Plena Via, da Linha do Oeste (Parcela 171 e 177); _____
- b) Através das mesmas comunicações, o Município foi informado da necessidade da expropriação de 3 parcelas de terreno, propriedade do Município, a saber: _____
 - Parcela número 57, com 690m², prédio rústico – artigo 20, secção O, Freguesia da Sapataria - Valor indemnizatório global €1.120,00. _____
 - Parcela número 171, com 158m², prédio rústico – artigo 65, secção P, Freguesia da Sapataria – Valor indemnizatório global €497,70. _____
 - Parcela número 177, com 509m², prédio rústico – artigo 20, secção O, Freguesia da Sapataria - Valor indemnizatório global €684,00. _____
- c) Em 29 de julho de 2020 (Parcela 57) e 7 de agosto (Parcelas 171 e 177) foi outorgada competente declaração de aceitação de valor e autorização de ocupação, conforme documentos em anexo; _____
- d) Os atos administrativos são passíveis de ratificação, sendo esta competência dos órgãos originalmente competentes para a prática do ato, retroagindo os seus efeitos à data do ato praticado, nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 164.º, números 1 e 5 do CPA. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibera, nos termos do disposto no artigo 164.º, números 1 e 5 do CPA, ratificar a outorga da declaração de aceitação de valor e autorização de ocupação das Parcelas 57/Proc. 15603, 171/Proc. 15844 e 177/Proc. 15849, datadas de 29 de julho e 07 de agosto de 2020, respetivamente, relativas às expropriações no âmbito da obra da Linha do Oeste – Mira Sintra/ Meleças – Caldas da Rainha – restabelecimento ao Km 43,238 e da obra da Linha do Oeste – Mira Sintra/ Meleças – Caldas da Rainha – subtroço A – Mira Sintra/Meleças – Torres Vedras. _____

Sobral de Monte Agraço, 11 de setembro de 2020 _____

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, assinado, Luís Miguel Henriques Soares, Dr.” _____

O Sr. Presidente em exercício referiu que a proposta em apreciação prende-se com a expropriação de algumas parcelas de terrenos baldios devido ao alargamento da Linha Ferroviária do Oeste, sendo que os valores aqui refletidos são os propostos pela Infraestruturas de Portugal. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, a propósito da Linha do Oeste e como já referiu em outra ocasião, disse que esta reformulação acarreta um grande esforço financeiro, sendo que aquilo que está preconizado não parece ser uma solução ideal, nem eficaz para os Oestinos. Dado que a linha do Oeste deveria estar ligada ao metro de Odivelas/Loures e não só a Sintra, tornando-se assim mais eficaz a sua utilização na área metropolitana de Lisboa. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 164.º, número 1 e 5 do CPA, ratificar a outorga da declaração de aceitação de valor e autorização de ocupação das Parcelas 57/Proc. 15603, 171/Proc. 15844 e 177/Proc. 15849, datadas de 29 de julho e 07 de agosto de 2020, respetivamente, relativas às expropriações no âmbito da obra da Linha do Oeste – Mira Sintra/ Meleças – Caldas da Rainha – restabelecimento ao Km 43,238 e da obra da Linha do Oeste – Mira Sintra/ Meleças – Caldas da Rainha – subtroço A – Mira Sintra/Meleças – Torres Vedras. _____

1.3 - Piscina Municipal – Isenção de pagamentos _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Piscina Municipal – Isenção de pagamentos _____

Considerando que: _____

a) Em 21 de agosto de 2019, a Câmara Municipal aprovou o preçário a praticar na Piscina Municipal – Época Desportiva 2019/2020; _____

b) Em 09 de setembro de 2020, foi elaborada a informação número 57/2020/DECAS, subscrita pela Chefe de Divisão da DECAS, Dr.ª Júlia Leitão, nos termos da qual se refere que: _____

“ASSUNTO: Piscina Municipal – isenção de pagamentos _____



A Piscina Municipal de Sobral de Monte Agraço encontra-se encerrada desde o dia 13 de Março de 2020, devido à pandemia de COVID-19, encontrando-se neste momento a decorrer um conjunto de obras. _____

Até que as obras terminem, foi decidido realizar apenas aulas de grupo, com exceção do Ballet, em espaços exteriores ao Complexo da Piscina Municipal. _____

Estas aulas decorrerão no espaço exterior do complexo, enquanto as condições meteorológicas o permitirem, estando já a ser equacionado um eventual espaço alternativo.

Tendo em consideração que o karaté é uma atividade que tem continuidade e que os alunos, devem continuar os seus treinos para que possam fazer os respetivos exames de graduação, foi decido dar também continuidade às aulas de Karaté. _____

Tendo em consideração as condições, completamente diferentes, em que as aulas irão ter lugar, propõe-se que todos os utentes sejam isentos de pagar inscrições e mensalidade, à exceção das taxas a pagar à Associação Shotokan karatedo Portugal, pelos alunos do karaté. _____

À consideração superior, propondo-se o envio à próxima reunião de câmara. _____

Sobral de Monte Agraço, 09 de setembro de 2020 _____

A Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, assinado, Júlia Leitão, Dr.ª _____

- c) Nos termos do disposto no artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, constitui receita do Município o produto da cobrança de preços resultantes da prestação de serviços; _____
- d) Nos termos do artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal a fixação dos preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais; _____
- e) Na informação melhor identificada na alínea b) da presente proposta despachou o Vice-Presidente da Câmara, em 09 de setembro de 2020 da seguinte forma: "À próxima reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos do artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a isenção do valor devido pela inscrição nas atividades de grupo e respetivas mensalidades (com exclusão do Ballet), excluindo-se desta deliberação o pagamento das taxas devidas à Associação Shotokan Karatedo Portugal pelos alunos que frequentam a modalidade de karaté. _____

Sobral de Monte Agraço, 11 de setembro de 2020 _____

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, assinado, Luís Miguel Henriques Soares, Dr. _____

O Sr. Presidente em exercício referiu que a Autarquia pretende dar continuidade às atividades físicas desenvolvidas na Piscina Municipal, tendo, para o efeito, sido divulgado um plano de aulas de grupo que se realizarão em espaços exteriores ao complexo das Piscinas Municipais.

Todavia, já estava a ser equacionado um espaço alternativo para realização daquelas modalidades. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e artigo 33.º, n.º 1, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a isenção do valor devido pela inscrição nas atividades de grupo e respetivas mensalidades (com exclusão do Ballet), excluindo-se desta deliberação o pagamento das taxas devidas à Associação Shotokan Karatedo Portugal pelos alunos que frequentam a modalidade de karaté. _____

1.4 - Associação Shotokan Karatedo Portugal – Preços _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Associação Shotokan Karatedo Portugal – Preços _____

Considerando que: _____

- a) Em 21 de março de 2016 a Câmara Municipal, deliberou autorizar a filiação do Município de Sobral de Monte Agraço na Associação Shotokan Karatedo Portugal; _____
- b) Em 09 de setembro de 2020, foi elaborada a informação número 58/2020/DECAS, subscrita pela Chefe de Divisão da DECAS, Dra. Júlia Leitão, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, que refere o seguinte: _____

“ASSUNTO: Associação Shotokan Portugal – Preços _____

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, em reunião de 21 de março de 2016, que autorizou a Filiação do Município na Associação Shotokan Karatedo Portugal, informa-se que as taxas anuais para inscrição de praticantes foram alteradas, sendo neste momento as seguintes: _____

Quota anual de praticante (renovação): 32,00 euros _____

Quota anual de praticante (novo): 42,00 euros _____

Neste contexto, propõe-se que o envio à próxima reunião de câmara para aprovação dos referidos preços. _____

À consideração superior, _____

Sobral de Monte Agraço, 09 de setembro de 2020 _____

A Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, assinado, Júlia Leitão, Dr.ª” _____

- c) Na informação melhor descrita na alínea b) supra, o Vice-Presidente da Câmara emitiu o seguinte parecer: “À próxima reunião da Câmara”. _____
- d) Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza, social, cultural, educativa, desportiva recreativa ou outra de interesse para o Município, de acordo com o disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprova as taxas anuais para inscrição de praticantes em € 32,00 - quota anual de praticante (renovação) e em € 42,00 - quota anual de praticante (inscrição), nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Sobral de Monte Agraço, 11 de setembro 2020 _____

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, assinado, Luís Miguel Henriques Soares, Dr.” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar as taxas anuais para inscrição de praticantes em € 32,00 - quota anual de praticante (renovação) e em € 42,00 - quota anual de praticante (inscrição), nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

1.5 - Alteração dos Estatutos da AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Alteração dos Estatutos da AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água _____

Considerando que: _____

- a) Vem a AMEGA, por mail datado de 08/09/2020, solicitar a aprovação, pelos órgãos do Município, da alteração dos respetivos Estatutos, conforme documento anexo à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, nos termos da alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprova e delibera submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração dos Estatutos da AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água, nos termos do disposto na alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e da documentação anexa à presente proposta, da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos (proposta de alteração e quadro comparativo).
Sobral de Monte Agraço, 11 de setembro de 2020 _____

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, assinado, Luís Miguel Henriques Soares, Dr.” _____

O Sr. Presidente em exercício referiu que a proposta apresentada visa a aprovação de uma alteração aos Estatutos da AMEGA, designadamente no que diz respeito ao “Artigo 9.º - Mandato”, referindo que a alteração se prende com a questão da duração dos mandatos, uma questão que, embora seja de pormenor, tem vindo a levantar alguns constrangimentos. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração dos Estatutos da



AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água, nos termos do disposto na alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e da documentação anexa à presente deliberação, da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos (proposta de alteração e quadro comparativo). _____

1.6 - Isenção de Taxas – Proc. 11/2020 – Santa Casa da Misericórdia de Sobral de Monte Agraço _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Isenção de Taxas – Proc. 11/2020 – Santa Casa da Misericórdia de Sobral de Monte Agraço _____

Considerando que: _____

- a) Veio a Santa Casa da Misericórdia, em 12 de agosto de 2020, requerer a isenção das taxas devidas pelo pedido de informação prévia sobre ampliação de construção do edifício sito no Alto de Fetais, em Sobral de Monte Agraço, invocando o facto de ser uma instituição particular de solidariedade social, sendo anteriormente qualificada como uma pessoa coletiva de utilidade pública administrativa, com estatutos aprovados por despacho Ministerial de 23 de abril de 1949, publicado no Diário do Governo, número 100, II Série, de 2 de maio de 1949; _____
- b) Em 17 de agosto de 2020, foi elaborada competente informação subscrita pela Assistente Técnica da DOUA, Patrícia Teles, nos termos da qual se informa que: _____

“Informação _____

Vem a Santa Casa da Misericórdia de Sobral de Monte Agraço, com sede no Alto de Fetais, freguesia e concelho de Sobral de Monte Agraço, solicitar a devolução do pagamento de taxas ao abrigo do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas, referente ao processo n.º 11/2020, de pedido de Informação Prévia sobre ampliação de construção. _____

A Santa Casa da Misericórdia de Sobral de Monte Agraço, apresentou para o efeito declaração do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa a considerá-la instituição particular de solidariedade, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro. _____

Mais se informa que a Câmara Municipal poderá deliberar a devolução do valor de 68,66 Euros referente às taxas liquidadas em 29/07/2020 através da guia de pagamento n.º 283/2020, do pedido de Informação Prévia sobre ampliação de construção com o n.º 11/2020, considerando que a Santa Casa da Misericórdia se encontra abrangida no âmbito da aplicação do n.º 3 do Regulamento Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas. _____

Sobral de Monte Agraço, 17/08/2020 _____



O Assistente Técnico, assinado, *Patrícia Teles* _____

- c) A entidade melhor descrita na alínea a) da presente proposta liquidou, em 29 de julho de 2020, as taxas devidas pelo pedido de informação prévia para ampliação de construção sita no Alto de Fetais, em Sobral de Monte Agraço - processo número 11/2020, no montante de €68,66, conforme guia de recebimento que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____
- d) A Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro – Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, prevê na alínea d), do número 2, do artigo 8.º que “o regulamento que crie taxas municipais ou taxas das freguesias contém obrigatoriamente, sob pena de nulidade: as isenções e sua fundamentação”, sendo que o artigo 9.º, número 3 do Regulamento Municipal prevê a possibilidade da isenção de pessoas coletivas de utilidade pública; _____
- e) Na informação melhor identificada na alínea b) da presente proposta, informou em 17/08/2020, a Chefe de Divisão da DOUA, Eng.ª Margarida Frade, nos seguintes termos: “Concordo, ao Sr. Presidente para despacho”, tendo o Sr. Presidente despachado, na mesma data, da seguinte forma: “À próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, tendo presente a informação dos serviços técnicos da DOUA, bem como, o disposto no artigo 8.º da Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro e do número 3, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município, delibere isentar a Santa Casa da Misericórdia de Sobral de Monte Agraço do pagamento das taxas devidas pelo pedido de informação prévia para ampliação de construção sita no Alto de Fetais, em Sobral de Monte Agraço - processo número 11/2020, no montante de €68,66, conforme guia de recebimento que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, ressarcindo a entidade do valor já liquidado em 29 de julho de 2020. _____

Sobral de Monte Agraço, 11 de setembro de 2020 _____

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, assinado, *Luís Miguel Henriques Soares, Dr.* _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos referiu que se ia abster de votar a proposta em apreciação, porque não querendo colocar em causa a ação da Santa Casa da Misericórdia, certo é que a Mesa Administrativa desta Instituição não tem tratado de igual forma os membros do Executivo. Nesse sentido, entende deixar claro o seu protesto institucional, sendo que ao fazê-lo desta forma não coloca em causa a concessão da isenção solicitada. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador do PS, tendo presente a informação dos serviços técnicos da DOUA, bem como, o disposto no artigo 8.º da Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro e do número 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município, isentar a Santa Casa da Misericórdia de Sobral de Monte Agraço do pagamento das taxas devidas pelo pedido de informação prévia para ampliação de construção sita no Alto de Fetais, em Sobral de Monte Agraço - processo

número 11/2020, no montante de €68,66, conforme guia de recebimento que se anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, ressarcindo a entidade do valor já liquidado em 29 de julho de 2020. _____

1.7 - Lei número 50/2018, de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais (Educação, Saúde e Ação Social) _____

O assunto foi retirado da Ordem do Dia. _____

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO _____

2.1 – Outros assuntos de interesse do Município _____

O Sr. Presidente em exercício, referindo-se à Covid-19 e ao diálogo estabelecido com a Delegação de Saúde, disse que se pode constatar uma estabilidade dos casos no Município. Referiu que o surto verificado numa empresa de fora do Concelho está praticamente controlado, sendo que para isso muito contribuiu a realização de testagem massiva (testes de 3 em 3 dias). Esta forma de operar permitiu que a empresa continuasse a laborar, tendo fechado durante pequenos períodos, quando, devido a situações de isolamento, não haviam pessoas para trabalhar. Destacou a prontidão e a colaboração total de todos os intervenientes relativamente à estratégia adotada, sendo que, neste contexto, a ação do Dr. Rodrigo (Delegação de Saúde) foi fundamental. _____

Ainda sobre esta temática, disse que os últimos casos registados se prendem com questões familiares. Referiu que dos 14 casos existentes (5 agregados familiares), apenas uma pessoa está internada e os restantes casos ativos, não se apresentam como críticos, razão pela qual, não carecem de hospitalização. _____

Na sequência da iniciativa que se irá realizar no próximo dia 20 de setembro – Programa Domingo – SIC -, informou que a equipa da estação televisiva esteve no Concelho no dia anterior a fim de validar o percurso, o qual terá início na localidade de Sizandros, terminando depois na Avenida Marquês de Pombal. Disse que não seria possível percorrer alguns locais do Concelho devido às grandes dimensões do veículo. Fez votos para que esta iniciativa venha a ser um êxito, de modo a que possamos assinalar, desta forma, as Festas e Feira de Verão. _
Informou que os trabalhos de repavimentação da estrada de Zibreira de Fetais estão a decorrer a bom ritmo. _____

No que concerne ao início do ano letivo, disse que, apesar das reclamações a propósito dos horários e ao facto destes não terem sido divulgados de forma mais atempada, gostaria de salientar o esforço que tem vindo a ser efetuado, quer por parte do Agrupamento de Escolas, quer por parte do Município, para que o arranque do ano letivo venha a ser uma realidade. Referiu que o ensino à distância foi uma experiência e foi o possível, mas todos sabemos que o acompanhamento das crianças não foi o melhor, pelo que se aposta no ensino presencial e na recuperação do que foi perdido no ano anterior. Disse que as regras para implementar o ensino presencial são muitas, estando já elaborado o Plano de Contingência, sendo que para o efeito

foram verificadas todas as situações com a Delegação de Saúde de forma a acautelar a defesa das crianças. Referiu que a Associação Popular está a funcionar desde o dia 17 de maio, sendo que agora iria verificar-se um acréscimo significativo de crianças devido ao serviço de prolongamento de horário, todavia, estavam garantidas todas as condições de forma a minimizar os riscos. _____

Na sequência da intervenção do Sr. Presidente em exercício, a Sra. Vereadora Carla Alves referiu que nas últimas semanas tem sido realizado um trabalho em estreita colaboração com o Agrupamento de Escolas, Unidade de Saúde Pública e Associação de Pais, tendo sido efetuadas várias reuniões de trabalho e visitas aos estabelecimentos escolares a fim de serem verificadas as condições dos espaços. Acrescentou que foram realizadas pequenas obras e colocados alguns equipamentos de desinfeção. Salientou, também, o trabalho realizado pelo Serviço de Educação que, de forma empenhada e em apenas uma semana, agilizou toda uma rede de transportes escolares. Disse que a sucessiva publicação de diretivas leva a uma reorganização constante do trabalho realizado criando assim alguns constrangimentos, como por exemplo, a redução dos aglomerados de pessoas para 10, situação que comprometeu a realização das reuniões com os Encarregados de Educação. Referiu, ainda, que na passada segunda-feira teve lugar, no Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro, uma reunião com os Encarregados de Educação devido à necessidade de deslocar temporariamente as crianças do Pré – Escolar desta localidade para uma sala adaptada na EBI de Sapataria, atendendo a que as condições existentes no espaço atual (Quinta dos Freixos) não permitem cumprir as normas da DGS. Neste sentido, referiu que terá de ser feita uma reavaliação das obras a realizar na EB1 de Pero Negro de forma a encontrar uma solução para o Pré-escolar neste espaço. _____

O Sr. Presidente em exercício, no seguimento da intervenção da Sra. Vereadora Carla Alves, disse que foram equacionadas várias possibilidades, sendo a transferência para a EBI de Sapataria a mais apropriada. Referiu que estas crianças têm uma rede familiar e de suporte que não implica a necessidade do serviço de prolongamento, sendo que, até que seja possível a reintegração em Pero Negro, será assegurado o transporte das crianças. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou que solução será adotada para os alunos do 1.º Ciclo aquando da realização das obras na EB1 de Pero Negro. _____

O Sr. Presidente em exercício referiu que a situação está a ser equacionada prevendo-se a pré-instalação de uma infraestrutura num terreno. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que, desde que a infraestrutura seja higienizável não haverão constrangimentos com a DGS. Continuando a sua intervenção, referiu que também não podia deixar de assinalar o trabalho desenvolvido pelo Serviço de Proteção Civil, por todo o apoio prestado e pela colocação de sinalética nos vários espaços. Disse que estão a ser asseguradas todas as condições para o início do ano letivo, todavia, todos devem cumprir as



normas para que tudo corra da melhor forma. Deu conta que ainda faltam alguns professores e que foi possível retomar as AEC de Natação para os alunos do 1.º Ciclo, no âmbito das atividades de expressão físico/motora que deverão ser implementadas após a conclusão das obras na Piscina Municipal. Quanto a outras AEC's, disse que estas serão dinamizadas por professores do Agrupamento de Escolas. _____

O Sr. Presidente em exercício, referindo-se à atual Direção do Agrupamento de Escolas, disse que esta soube reconhecer a importância de uma atividade tão benéfica para o desenvolvimento das crianças e, deste modo, ter demonstrado disponibilidade para colaborar na implementação da AEC de Natação, encontrando, para o efeito, alguma flexibilidade de horários. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves informou que os computadores adquiridos pela Autarquia para as aulas à distância foram alocados ao 1.º CEB para dinamização da AEC de TIC. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos agradeceu as explicações prestadas. Quanto ao Plano de Contingência elaborado pelo Agrupamento de Escolas, perguntou se este engloba todas as escolas do Concelho, uma vez que algumas estão sob a alçada da Autarquia. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que efetivamente ainda não tinha conseguido ver o Plano de Contingência, porém, o documento foi elaborado com a colaboração do Serviço de Proteção Civil, sendo composto por uma matriz geral e contendo um anexo respeitante a cada edifício, estando contempladas todas as escolas do Concelho. _____

Continuando a sua intervenção, o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, referiu que a implementação do ano letivo é um esforço conjunto de todos e só se conhecendo os documentos, melhor se poderá participar. Dada a situação excecional que se atravessa, referiu que seria oportuna a realização de uma reunião formal do Conselho Municipal de Educação, a qual gostaria de assistir e até se pronunciar sobre o Plano de Contingência, um documento em contínuo trabalho devido às normas que vão sendo emanadas. Relativamente aos transportes escolares, perguntou que medidas de contingência estão previstas. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que serão utilizados 3 autocarros e para este efeito será contratualizado um serviço externo à Autarquia e 3 carrinhas do Município, estando os mesmos sujeitos a 2/3 da lotação e à devida higienização. Caso alguma auxiliar tenha de ficar em isolamento, terá de ser a mesma substituída por um outro trabalhador. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard agradeceu todos os esclarecimentos prestados a propósito do ano letivo que irá começar. Voltou a abordar a temática dos transportes para o Hospital Beatriz Ângelo, referindo que teve conhecimento de algumas reclamações a este propósito, nomeadamente, o facto de existir um autocarro muito cedo de ida e depois um muito tarde para a volta, fazendo com que pessoas vulneráveis acabem por passar o dia inteiro no hospital. Referiu que o Hospital Beatriz Ângelo em termos de acesso não foi bem conseguido, parecendo a problemática dos transportes um ciclo vicioso. Neste sentido, perguntou se tem sido mantido pela Autarquia um diálogo com a Boa Viagem sobre esta matéria. _____

O Sr. Presidente em exercício referiu que fora do período escolar verifica-se uma redução dos autocarros. Assim, com o início do ano letivo serão disponibilizados mais horários, nomeadamente, 3 autocarros de ida e 2 de regresso. Referiu que estava a ser realizado um trabalho sobre esta matéria previamente à pandemia que acabou por ficar estagnado. Disse que com o início do ano letivo e a breve trecho, com o arranque do Ensino Superior, provavelmente haverá uma solução mais concertada, todavia, ficava registada a preocupação.

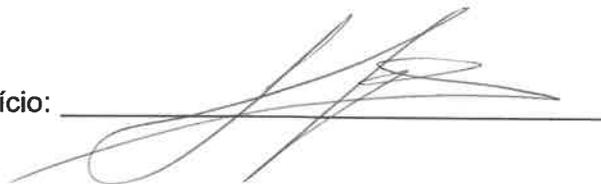
3. PAGAMENTOS

O Senhor Presidente em exercício informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **1792 a 1825**, num valor total de **€ 83.365,33**.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício deu como encerrada a reunião quando eram 19 horas e 40 minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício.

O Vice - Presidente e Presidente em exercício:



O Secretário: